

n.º 64/2011, de 22 de dezembro, excetuando os atos referidos nas alíneas d), e) e f), tudo com as necessárias adaptações, bem como:

1.1 — Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos Serviços da FMH;

1.2 — Autorizar requerimentos de estudantes relativos a exames e pré-requisitos;

1.3 — Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.4 — Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e dos demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.5 — Assegurar a execução dos planos aprovados;

1.6 — Autorizar a emissão de certidões e emitir declarações de matrícula de inscrição, de frequência, de aproveitamento de disciplinas feitas e respetivas classificações;

1.7 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;

1.8 — Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação de emolumentos correspondentes;

1.9 — Autorizar o pagamento de propinas fora de prazo e aplicação de emolumentos correspondentes;

1.10 — Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos estudantes.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos e no que respeita ao pessoal não docente da Faculdade de Motricidade Humana, praticar os atos descritos no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, bem como:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal que presta funções na FMH, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

2.2 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei, conceder licenças sem vencimento por período inferior a 1 ano, bem como o regresso à atividade;

2.3 — Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou por solicitação dos dirigentes das divisões nos termos legais;

2.4 — Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

2.5 — Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.6 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.7 — Autorizar a acumulação do exercício de funções dos trabalhadores da FMH, com o de outras funções públicas ou privadas, à exceção da acumulação de funções do pessoal dirigente.

3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas praticar os atos descritos no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, salvo as constantes das alíneas c), e) e f), bem como:

3.1 — Submeter à apreciação superior os projetos de orçamento da FMH, tendo em conta as orientações e os objetivos definidos;

3.2 — Gerir o orçamento da FMH e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;

3.3 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, a deslocação em serviço com utilização de viatura própria aos funcionários não docentes;

3.4 — Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, praticar os atos descritos no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

5 — Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados.

6 — Designar o dirigente substituto nas suas faltas e impedimentos.

7 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoacção ou de revogação, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º do CPA.

8 — A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 1 de agosto de 2014.

14 de agosto de 2014. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208048147

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Edital n.º 796/2014

Abertura de concurso documental para professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, e pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, conjugado com o *Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto*, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17.3, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 31 de julho de 2014, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15836/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10.7, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, para a área técnico-científica de Neurofisiologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — instalações da ESTSP.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20.6 (LTFP);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, conforme artigo 17.º do ECPDESP.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESTSP/IPP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da ESTSP, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços de Recursos Humanos da ESTSP, Rua Valente Perfeito, n.º 322, 4400-330 Vila Nova de Gaia. O prazo para formalização das candidaturas ao presente concurso documental ficará suspenso no mês de agosto de 2014.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — o requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.3 — Instrução do processo de candidatura — os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do ponto 5 do presente Edital;
- f) Dois exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, incluindo cada trabalho nele mencionado, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

As alíneas b) c) e d) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, com os fatores de ponderação respetivos, são os seguintes:

- a) Atividade Técnico-científica e profissional — 40 %
Neste parâmetro serão objeto de avaliação:
 - i) Formação académica/profissional, designadamente, ser detentor do a) título de doutor na área ou área afim, b) título de especialista em Neurofisiologia e c) Licenciatura ou Mestrado em Neurofisiologia — a) = 15 %; b) = 15 %; c) = 10 %;
 - ii) Produção técnico-científica, designadamente livros, artigos em revistas e atas de conferências com arbitragem, comunicações em congressos e outros eventos científicos, prémios de mérito profissional ou científico — 10 %;
 - iii) Projetos de Investigação e Desenvolvimento designadamente coordenação, participação, gestão de equipas, avaliação de propostas e projetos — 10 %;
 - iv) Valorização profissional designadamente formações, pós-graduações e outras ações, relevantes para o exercício da atividade — 10 %;
 - v) Intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa designadamente através da organização de eventos, revisão de artigos, participação em organismos técnicos, apresentação de palestras ou moderação como convidado, júris de atribuição de prémios e bolsas e outras atividades de reconhecido mérito — 15 %;
 - vi) Atividades de desenvolvimento clínico e profissional. Todas as atividades que envolvam trabalho em equipa multidisciplinar e de diagnóstico e terapêutica, contacto com utentes e estudantes — 15 %;

b) Atividade Pedagógica — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

- i) Atividade letiva analisada com base na responsabilidade e diversidade da atividade, nos conteúdos programáticos, na coordenação de conteúdos entre UC, na produção de material pedagógico disponível em plataforma institucional — 40 %;
- ii) Orientação e coorientação de trabalhos académicos (dissertações de doutoramento, mestrado e licenciatura) — 15 %;
- iii) Atividades de inovação e dinamização do projeto educativo, designadamente a responsabilidade de criação de cursos, regência de UC, desenvolvimento de programas de UC, revisões curriculares, processos de avaliação/acreditação — 15 %;
- iv) Participação em júris de provas académicas, designadamente projetos, estágios ou seminários de fim de curso, teses de mestrado e de doutoramento — 15 %;
- v) Acompanhamento e orientação de estudantes em Prática Profissional — 15 %;

c) Atividade relevante para a missão do Ensino Superior — 20 %
Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

- i) Desempenho de cargos e funções de apoio em órgãos de gestão em instituições do ensino superior ou outros organismos, relevantes para a missão do Ensino Superior — 25 %;
- ii) Participação em júris de recrutamento e de avaliação de desempenho, júris de concursos especiais, reequipamento de unidades e outros — 25 %;

- iii) Participação como docente em cursos de formação profissional ou de formação pós-graduada — 25 %;
- iv) Atividades de extensão à comunidade (desenvolvimento de projetos de cooperação e consultadoria em organismos e instituições comunitárias locais) — 25 %.

9 — Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em www.estsp.ipp.pt, no separador “Recursos Humanos” e em seguida “Concursos-Docentes”.

10 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto; Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Prof. Doutor Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Prof.ª Doutora Maria Clara Barcelos de Moraes Barbot, individualidade de público e reconhecido mérito;

Prof.ª Doutora Lia Paula Nogueira Sousa Fernandes, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Armando Alberto Nova Pinto Almeida, Professor Associado da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Professor Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

13 — Audições públicas — nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital é divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet da ESTSP, www.estsp.ipp.pt.

31 de julho de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

208046373

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9743/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f), ref.ª IPVC-TS-04/2013 aberto pelo aviso n.º 2410/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014. A referida lista foi homologada por despacho de 11 de agosto de 2014 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rui Alberto Martins Teixeira. A lista encontra-se também publicada no portal do IPVC.

Da deliberação de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Prova de conhecimentos	Entrevista profissional de seleção	Classificação final
Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira.	18	18	18

11 de agosto de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.
208045806